



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 313 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela da Lei Municipal nº 275 de 20 de Novembro de 1980, que passará a vigorar com a seguinte redação:

01- Assinatura e Contrato	Cr\$ 1.500,00.
02- Registros de Firma - Com validade de 1(um) ano	Cr\$ 1.500,00.
03- Revalidação de Registro de Firma	Cr\$ 800,00.
04- Buscas de livros ou papéis arquivados parados.	Cr\$ 100,00.
05- Registro de Assessoristas (expedição)	Cr\$ 30,00.
06- Certidões de Tributos Municipais.	
a-) Comuns Negativas.	Cr\$ 300,00.
b-) Com Narrativa por folha.	Cr\$ 300,00.
07- Certidões de recibo de tributos pagos ou outras, natureza por folha	Cr\$ 150,00.
08- Taxa de Expediente aplicado a memorial, requerimento ou petição.	Cr\$ 200,00.
09- Anexação de papéis a processos em andamento por folha. Cr\$	15,00.
10- Termos de responsabilidade e outros	Cr\$ 300,00.
11- Transferencias de contratos e concessões	Cr\$ 200,00.
12- Transferencias de títulos de propriedade (escrituras). Cr\$	150,00.
13- Expedição de Alvará de Licença e Localização e Funcionamento - por ano	Cr\$ 500,00.
14- Vistoria do local para licença de localização e funcionamento	Cr\$ 400,00.
15- Vistorias requeridas ou não	Cr\$ 300,00.
16- Planta de Vila do município em papel heliografico preço por metro quadrado	Cr\$ 400,00.

(Segue Fls. nº 02)



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

PLS. Nº 02 DA LEI MUNICIPAL Nº 033 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.981.

GABINETE DO PREFEITO

- 17- Planta da Cidade ou do Município (p/Folha) 00-
 - a-) em escala 1:10.000 Cr\$ 500,00
 - b-) em escala 1: 5.000 Cr\$ 500,00

- 18- Consultas Administrativas Cr\$ 200,00
- 19- Emissão de 2ª Via de Recibo-Aviso, nota de empenho ou Alvará de licença de localização Cr\$ 100,00

Artigo - 2º - Fica alterada a Tabela da Lei Municipal nº 275 de 20 de novembro de 1.980, que passa a ter a seguinte redação:

- 01- Vistorias Administrativas Cr\$ 200,00
- 02- Vistorias de Estabelecimento ou locais onde se realizam diversões públicas Cr\$ 200,00
- 03- Inspeção anual de instalações elétricas e mecânicas Cr\$ 200,00
- 04- Serviços de remoção de animais mortos Cr\$ 200,00

- 05- Taxa de Cemitério - Inumação -
 - a-) Solo Cr\$ 200,00
 - b-) No Muro Cr\$ 180,00

- 5.1. - Prorrogação de concessão por ano -
 - a-) Em carneiro de solo Cr\$ 200,00
 - b-) Em carneiro de muro Cr\$ 150,00

- 5.2. - Prorrogação de concessão por cinco anos -
 - a-) Em carneiro de solo Cr\$ 600,00
 - b-) Em carneiro de muro Cr\$ 500,00

- 5.3. - Urnas e Ossários -
 - a-) Por cinco anos Cr\$ 180,00
 - b-) Pela colocação de outros despejos em ossários Cr\$ 150,00

(Segue PLS. nº 03).



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL

FLS. Nº 03 DA LEI MUNICIPAL Nº 313 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.981.

5.4. - Outros em Sepulturas.-

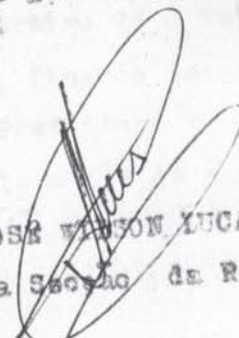
- a-) Colocação de grandes mausoléus Cr\$ 350,00
- b-) Colocação de pequenos mausoléus. Cr\$ 300,00
- c-) Colocação de Pedra com Inscrições. Cr\$ 150,00
- d-) Colocações de Cruzes Cr\$ 100,00
- e-) Outras Obras em tijolos Cr\$ 200,00
- f-) Refazimento das Cárceiras. Cr\$ 130,00
- g-) Exumação Cr\$ 300,00


5.5. - Aquisição de terreno peréptuo no Cemitério de Rio Grande da Serra, lote com 2,00 X 2,00 mts.-

- a-) No meio da quadra Cr\$ 2.300,00
- b-) Com frente para a Rua Cr\$ 3.500,00
- c-) Com frente para a Avenida Cr\$ 4.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1.982, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de Dezembro de 1.981. - 17º Ano da emancipação Político Administrativo do Município.


JOSE WILSON LUCAS
C. da Secção da Receita


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

- Publicado no quadro de editais na mesma data.-